CONTRATO

CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **DANTAS E BARROS LTDA**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO PP n.º 052/2019

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Danilo Araújo Nunes Martins, brasileiro, casado, portador do C.P.F. n.º 016.919.413-28 e Cédula de Identidade n.º 1.925.998 – SSP/PI, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Socorro Pimentel, n.º 45, bairro centro, CEP – 64.548-000, nesta cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, e do outro lado a firma DANTAS E BARROS LTDA - EPP, C.N.P.J. N.º 23.621.840/0001-77, localizado na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, N°. 656, bairro centro, CEP – 64.600-000, na cidade de Picos Piauí, Estado do Piauí, representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. José Ferreira Dantas, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 227.459.803-78 e Cédula de Identidade n.º 190.613 – SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Luis Nunes, Nº 295, bairro Bomba, CEP – 64.548-000, na cidade de Picos Piauí, Estado do Piauí doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação do PREGÃO

PRESENCIAL nº 052/2019 de 03/10/2019, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL

1.1– Constitui objeto do presente Instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PTOTETORES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto desta Pregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos dos Recursos Próprios do Município (ICMS/FPM/CONTA MOVIMENTO/FMS/FMAS/FME E OUTROS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de até R$ 287.590,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa reais) de acordo com a Ordem de Fornecimento onde indicara a quantidade de itens a ser entregue e o valor e apresentação de Nota Fiscal e Recibo em 04 (quatro) vias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos – PI, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 07 de outubro de 2019.

DANILO ARAUJO NUNES MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ FERREIRA DANTAS
Sócio - Administrativo
DANTAS E BARROS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Manoel Messias R. de Oliveira
CPF: 975.691.953-91
RG: 1.990.134

2. Wilson de Sousa Mariano
CPF: 033.660-283-94
RG: 2778877